



PERNAMBUCO

CÂMARA DE VEREADORES DO BELO JARDIM

Lei nº 262

Abre um crédito especial de Rer\$ 1.016,52, para pagamento de proventos ao funcionário inativo Jaime Rodrigues Vilela, durante o corrente exercício.

Artº. 1º - Fica aberto um crédito especial na importância de Rer\$ 1.016,52 (hum mil e dezesseis cruzeiros novos e cinquenta e dois centavos), para / pagamento de proventos ao servidor inativo, Jaime Rodrigues Vilela, durante o corrente exercício.

Artº. 2º - As despesas correrão por conta de saldos orçamentários do corrente exercício, devendo ser incorporadas ao quadro de inativos, na Lei de/ meios para 1969.

Artº. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 11 de março de, 1968.


Presidente



Lido em sessão de 4/3/68
MANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DO BELO JARDIM

Encaminhado à Comissão de

Orçamento

Sala das Sessões, 4/3/68

Ante-Projeto de Lei nº.

PRESENTE

262

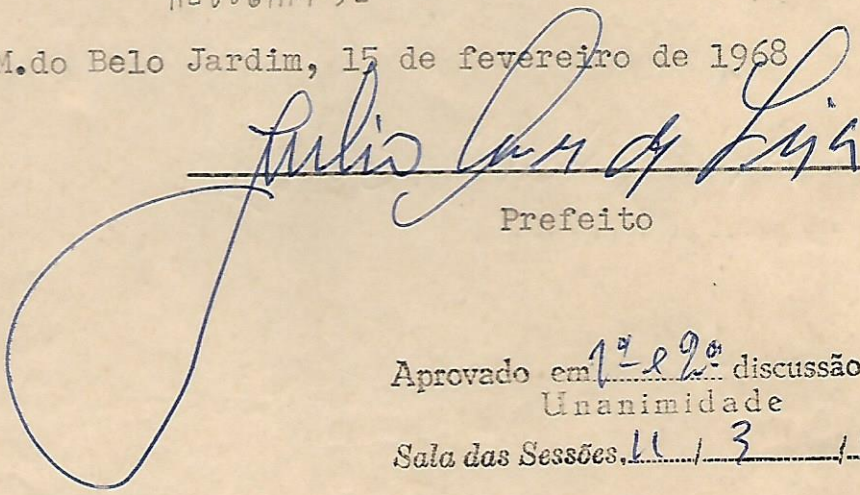
Abre um crédito especial na importância de Ncr\$.1.016,52- para pagamento de proventos ao funcionário inativo JAIME RODRIGUES VILELA, durante o corrente exercício.

Artº.1º.- Fica aberto um crédito especial na importância de Ncr\$.1.016,52 (hum mil deseseis cruzeiros novos e cinquenta e dois centavos), para pagamento de proventos ao servidor inativo Jaime Rodrigues Vilela, durante o corrente exercício.

Artº.-2º.- As despesas correrão por conta de saldos orçamentários do corrente exercício, devendo ser incorporado ao quadro de inativos na Lei de meios para 1969.

Artº. 3º.- ~~Revogadas~~ as disposições em contrário.
REVOCAM-SE

P.M.do Belo Jardim, 15 de fevereiro de 1968


Prefeito

Aprovado em 1ª e 2ª discussão por
Unanimidade

Sala das Sessões. 11/3/68